



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2022, REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.087.999/0001-28, situada na Avenida Iguaçu, 698, Centro, CEP 85.685-000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do PR, neste ato representado pelo Senhor **JOAMIRIO ROCKER**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 820.929.409-10 e Cédula de Identidade nº 5.724.393-7, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 220/2022, de 03 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar até o dia 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido à dilatação do prazo inicial e a necessidade de reparos e concertos para finalização e conclusão da obra, conforme relatório técnico fotográfico em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA
JOAMIRIO ROCKER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: